

EDITAL Nº 009/EGC/2017

Fixa datas e estabelece as orientações para realização de matrícula no curso de Atualização e Motivação para MOTORISTA (Turmas 1 e 2), oferecido pela Escola de Governo e Cidadania.

A Superintendente da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI torna públicas as orientações para realização de matrícula no curso de **Atualização e Motivação para Motorista (Turmas 1 e 2)**, oferecido pela Escola de Governo e Cidadania.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 A matrícula será efetuada via ficha de matrícula entregue na sede da FEAPI localizada na Rua Camboriú, 509 – Fazenda – Itajaí – SC.
- 1.2 O aluno deverá preencher a ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinada no item 3 deste Edital.
- 1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrícula poderá efetuar a mesma por meio de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5 O aluno matriculado deverá entregar ao instrutor do curso no primeiro dia de aula o protocolo que receberá após o ato da matrícula contendo o dia e horário do início do curso.
- 1.6 A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este edital, serão efetuadas pela imprensa, mídias eletrônicas e no site da FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br após a divulgação deste edital no Diário Oficial do Município.
- 1.7 O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA onde esclarecerá o motivo de sua desistência.
- 1.8 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 1 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

2.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DO CURSO

Local de Realização do Curso: FEAPI, Rua Camboriú, 509, Centro				
Curso	Carga Horária	Vagas	Dias	Horário
Atualização e Motivação para Motorista (Turmas 1 e 2)	20 horas cada turma	30	12, 19, 26 e 28 de abril de 2017 (Turma 1) e 9, 16, 23 e 30 de maio de 2017 (Turma 2)	14 às 19 horas

Fonte: Escola de Governo e Cidadania – 2017

2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.2.1 Curso: Atualização e Motivação para MOTORISTA

O curso conta com conteúdo que visa ensinar:

- **Motivação para o Trabalho:** o que é motivação e o que fazer para ser mais motivado; como estabelecer objetivos e metas.
- **Autoestima e Valores:** o que é autoestima e a importância de conhecer e rever seus valores pessoais.
- **Liderança e Trabalho em Equipe:** tipos de líderes; o que é trabalhar em equipe; sinergia e visão sistêmica do trabalho.
- **Relações Interpessoais:** o que é empatia; aprimorando a comunicação verbal e não verbal; entendendo e respeitando a diversidade.
- **Qualidade de Vida:** aplicação do princípio *Kaisen* (princípio de melhoria contínua); a importância do bem-estar, da saúde física, mental e espiritual (esta última sem conotação religiosa).
- **Direito do Trabalho e Cidadania:** Direitos Sociais Aplicados ao Servidor Estatutário e Noções de Cidadania.

2.3 REQUISITOS DE ACESSO

Ser servidor do Município lotado como MOTORISTA. **(Fonte: Escola de Governo e Cidadania – 2017)**

3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- 3.1.1 original e fotocópia do documento de identidade (RG) com foto legível;
- 3.1.2 original e fotocópia do CPF;

3.1.4 comprovante de residência atualizado.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 4.1 A entrega da ficha de matrícula deverá ser feita somente na sede da FEAPI que se localiza na Rua Camboriú, 509 – Fazenda, Itajaí, SC, ATÉ UM DIA ANTES DO INÍCIO DO CURSO E POR ORDEM DE CHEGADA.
- 4.2 O candidato ou seu representante deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

5 DO INÍCIO DOS CURSOS

- 5.1 A falta na primeira aula, sem justificativa prévia, será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera.

6 QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- 6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.
- 6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso para receber a certificação.
- 6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A matrícula será realizada por servidores da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.
- 7.2 Nos cursos em que as vagas forem 75% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.
- 7.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 (dois terços) do número de vagas oferecidas neste edital, a FEAPI poderá suspender a realização do mesmo.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 7 de abril de 2017.

DANIELA BARBETTA METTE
Superintendente da FEAPI